



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Casa Legislativa de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA (ADVOGADOS), COM INTENTO EM ATENDER A CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.;**

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Pedido de Geração de Despesas - PGD em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no Pedido de Geração de Despesas – PGD e no Termo de Referência – TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2021/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado ao aditamento do contrato acima mencionado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia do Pará, em 06 de janeiro de 2025.

Ahrnon Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará